



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 05 de Outubro de 2015 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 572/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal no dia 19 de Setembro de 2015, **APROVOU** por unanimidade de votos projeto de Lei de autoria do Vereador José Raimundo Neto e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Ivanildo Cloves da Silva”, a atual Rua localizada na quadra I do conjunto denominado de Dona Julinha, iniciando - se com a casa de nº 01 e encerrando - se com a casa de nº 24, que fica localizada no conjunto Habitacional Dona Julinha entre o loteamento do Senhor José Leite da Silva e a Rua João Vianês, nesta cidade de Nova Olinda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda - PB,
em 05 de Outubro de 2015.

Prefeita Municipal
Maria do Carmo

LEI MUNICIPAL Nº 573/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**,



que a Câmara Municipal no dia 19 de Setembro de 2015, **APROVOU** por unanimidade de votos projeto de Lei de autoria do Vereador José Raimundo Neto e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua José Cloves da Silva**”, a atual Rua localizada na quadra II do conjunto denominado de Dona Julinha, iniciando - se com a casa de nº 24 e encerrando - se com a casa de nº 37, que fica localizada no conjunto Habitacional Dona Julinha entre o loteamento do Senhor José Leite da Silva e a Rua João Vianês, nesta cidade de Nova Olinda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda - PB,
em 05 de Outubro de 2015.

Maria do Carmo Silva
Prefeita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2015”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
Maria do Carmo Silva
Prefeita Municipal**

**Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB**